



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI N°. 9.337, de 14/12/2020

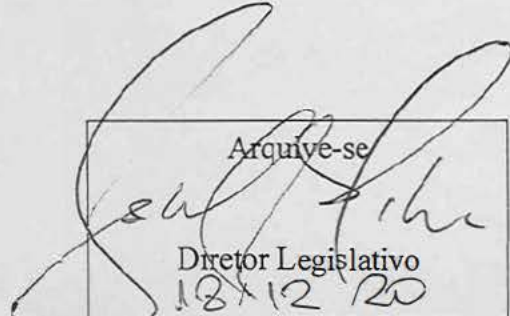
Processo: 85.746

PROJETO DE LEI N°. 13.269

Autoria: **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**


Ementa: Denomina “**Rua JOÃO ANTIBERO**” a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

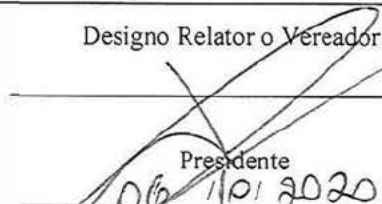
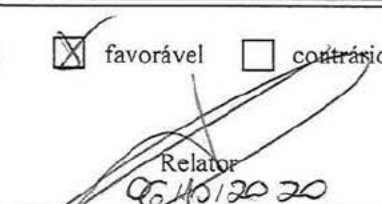
Arquive-se


Diretor Legislativo

18/12/20



Matéria: PL 13.269	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação CJR (R.I, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 06/10/2020	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 06/10/2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 06/10/2020

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 43402/2020

PUBLICAÇÃO Rubrica
09/10/20 Gil

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fau Jals
Presidente
06/10/2020

APROVADO
Presidente
24/11/2020

PROJETO DE LEI Nº. 13.269
(Romildo Antonio da Silva)

Denomina “**Rua JOÃO ANTIBERO**” a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

Art. 1º. É denominada “**Rua JOÃO ANTIBERO**” a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL n.º. 13.269 - fls. 2)

Rua 06 – Código 3856 – Matricula 163.647

R. 06 - RES. AGUA DOCE (3856) - C. 06 (1992)

R. 01 - RES. AGUA DOCE ETAPA 2 (3856)

R. 05 - RES. AGUA DOCE - C. 01 (1992)

R. 04 - RES. AGUA DOCE - C. 01 (1992)



(PL n.º 13.269 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 30/09/2020


ROMILDO ANTÔNIO DA SILVA



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JOÃO ANTIBERO

NASCIMENTO: data: [REDACTED] local: ITAICI INDAIATUBA Estado: SP

FALECIMENTO: data: [REDACTED] local: JUNDIAÍ

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: ANDRÉ [REDACTED]
Mãe: MARIA [REDACTED]

Justificativa da homenagem

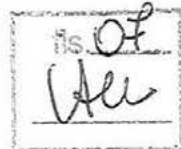
- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: AGUINALDO [REDACTED]

Endereço:

telefone(s):



NOTAS BIOGRÁFICAS

Família Pilon-Antibero

João Antibero nasceu em Itaiçi, Indaiatuba, em 27 de junho de 1932. Filho de André [REDACTED], natural de [REDACTED], e Maria [REDACTED], da região de [REDACTED]. André deixou a Espanha e emigrou para a Argentina na década de 1920, onde conheceu sua esposa Maria [REDACTED]. Casaram-se e vieram para Brasil. Depois de uma temporada em São Paulo, mudaram-se para Itaiçi, Indaiatuba, onde iniciaram a plantação de café e tiveram cinco filhos. Com a crise do café de 1929, a família foi obrigada a abandonar a atividade e mudar-se para Jundiáí, no bairro do Engordadouro, onde André se tornou o administrador da Fazenda do [REDACTED]. João Antibero, o filho mais velho, tornou-se auxiliar do pai e conheceu sua esposa, Maria [REDACTED], que morava nas terras vizinhas à Fazenda [REDACTED]. Casaram-se e tiveram 5 filhos: Darci (que morreu ainda criança), Marli, Wilson, Wagner e Emerson (que ainda vivem). João era agricultor e cultivou uva, morango e outras variedades de frutas e verduras. Também criou animais para o sustento da família e, junto com a esposa, administrou o sítio em que viveram, na Chácara Santa Adelaide, localizada no Bairro [REDACTED], local onde viveu e morreu em 3 de junho de 1985.

115 08
Cte



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Agivaldo [REDACTED], portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) Romildo Antonio, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) JOAO ANILIBERTO, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatao, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 17 de Dezembro de 2019

[REDACTED SIGNATURE]

09
Uli

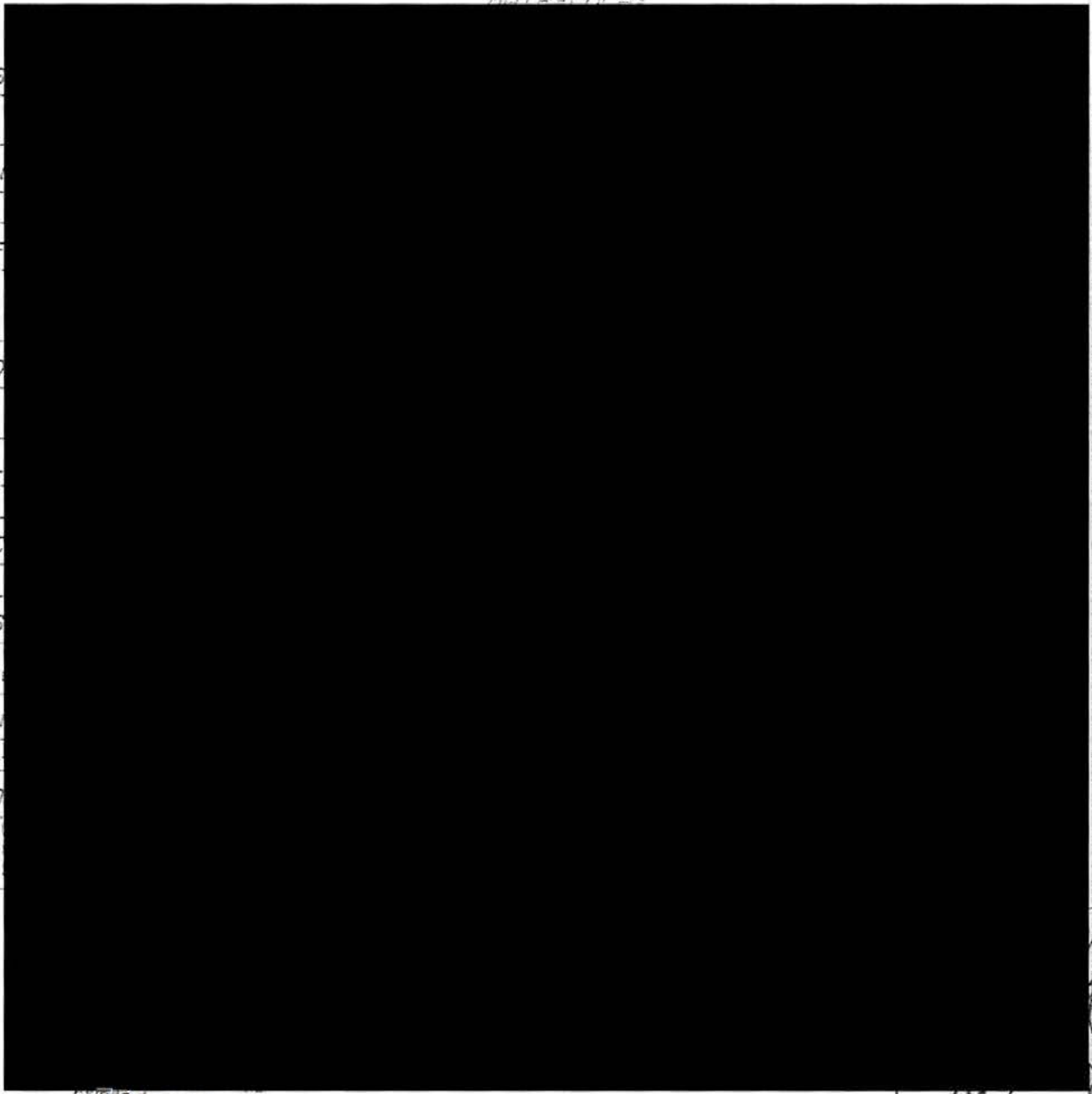
Cartório de Reg. Civil das Pess. Nat.
do 1º Subd. de Jundiaí - SP
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877 - Centro
CEP: 13.201-360 - Jundiaí - SP - CNPJ 50.036.318/0001-09
Fone: (11) 4596-1917 / 4527-1809 - Fax: (11) 4596-2706
e-mail: jundiaircivil@upl.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOÃO ANTIBERO
MATRÍCULA:



Estado de São Paulo
Nélida Ap. Buscaino Silva
Escrevente Autorizada

ÉRICA REGINA RIZZATI
Escrevente Autorizada

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS P DE Marcia A. Scarpini Scarpini
INTERIORES E TERRAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877 - Centro - Fone: (11) 4527-1809
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Jundiaí - SP
Data: 2019
Valor: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)

116509
FILIAL 1
0509000178398

11650-9 - AA 000061597





GABINETE VEREADOR ROMILDO

G.V.R.A Ofício: 152/2019

Jundiaí, 19 de Agosto de 2019.

Assunto: Informações sobre as ruas 1, 2, 3, 4,5 e 6 de loteamento situado na Av. da Uva, Bairro do Poste CEP 13213-235.

Ilmo. Sr.
José Galvão Braga Campos
Departamento de Apoio Parlamentar
Prefeitura Municipal de Jundiaí
Nesta

Prezado,

Solicito as seguintes informações relacionadas às Rua 1, 2, 3, 4,5 e 6 de loteamento situado na Av. da Uva, Bairro do Poste CEP 13213-235 sem denominação oficial, conforme croqui do mapa em anexo:

- Estão incorporadas ao patrimônio público?
- Existe denominação anterior?
- Estão oficializados?
- Há possibilidade de denominação?

Aproveitamo-nos do presente para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.


Romildo Antônio da Silva



OF. UGCC/DAP n.º 336/2019

Jundiáí, 04 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GVRA 152/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 28.672-2/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão aptas para denominação, tratam-se das vias Via Pedestre 01 e Ruas 02, 03, 04, 05 e 06, conf. croquis anexos, localizadas no bairro Água Doce, integram o patrimônio público municipal, se encontram oficializadas e não receberam denominação.

Informamos ainda que, a Rua 04, com acesso pela Avenida da Uva, de acordo com o croqui apresentado pelo nobre Edil, trata-se de trecho composto pela Rua 01 - Etapa 02 e Rua 03 - Etapa 03 - Gleba 07 do loteamento denominado "Residencial Água Doce", no bairro Água Doce, conforme informado pela UGPUMA/DPGF, o qual é prolongamento da Rua "Dionísio Pedro do Nascimento", denominada pela Lei Municipal nº 8.717/2016.

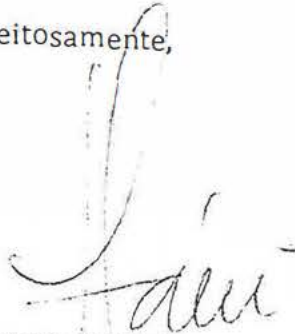
Sendo assim, sugerimos para o trecho compostos pelas Ruas 01 e 03 supracitadas, que seja estendida a denominação como prolongamento da Rua "Dionísio Pedro do Nascimento", acompanhando o croqui anexo a este ofício, para instruir corretamente o projeto de lei.

Informamos ainda que, encaminhamos os croquis anexos a este ofício, a fim de instruir com clareza e exatidão ao projeto de lei de denominação.

Ressaltamos que tais informações, já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
ROMILDO ANTONIO DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

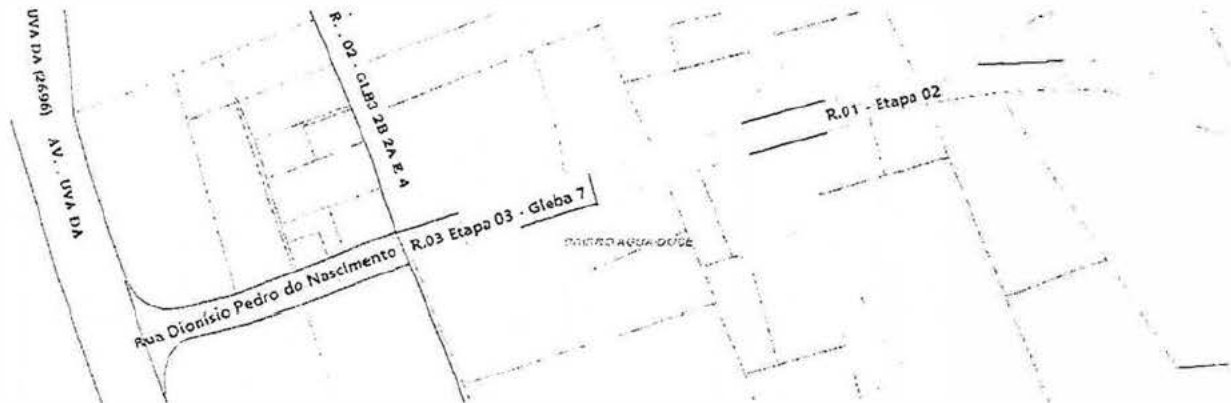
Nesta
lfs.3

Em 24/10/2019

DA: UGPUMA/DPGF
PARA: UGCC/DAP

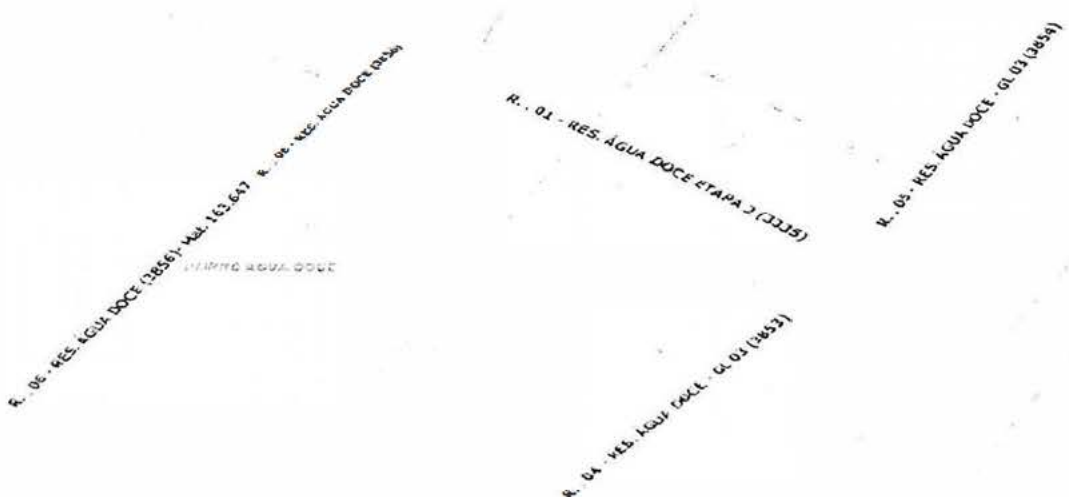
Processo nº 28.672-2/2019

Informamos que o processo de nº 27.103-5/2016 trata de solicitação de extensão de denominação de logradouro – Rua Dionísio Pedro do Nascimento para a Rua 01 – Etapa 2 (Cód. 3335) e Rua 03 - Etapa 03 – Gleba 7 (Cód.4363) do Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, conforme croqui abaixo

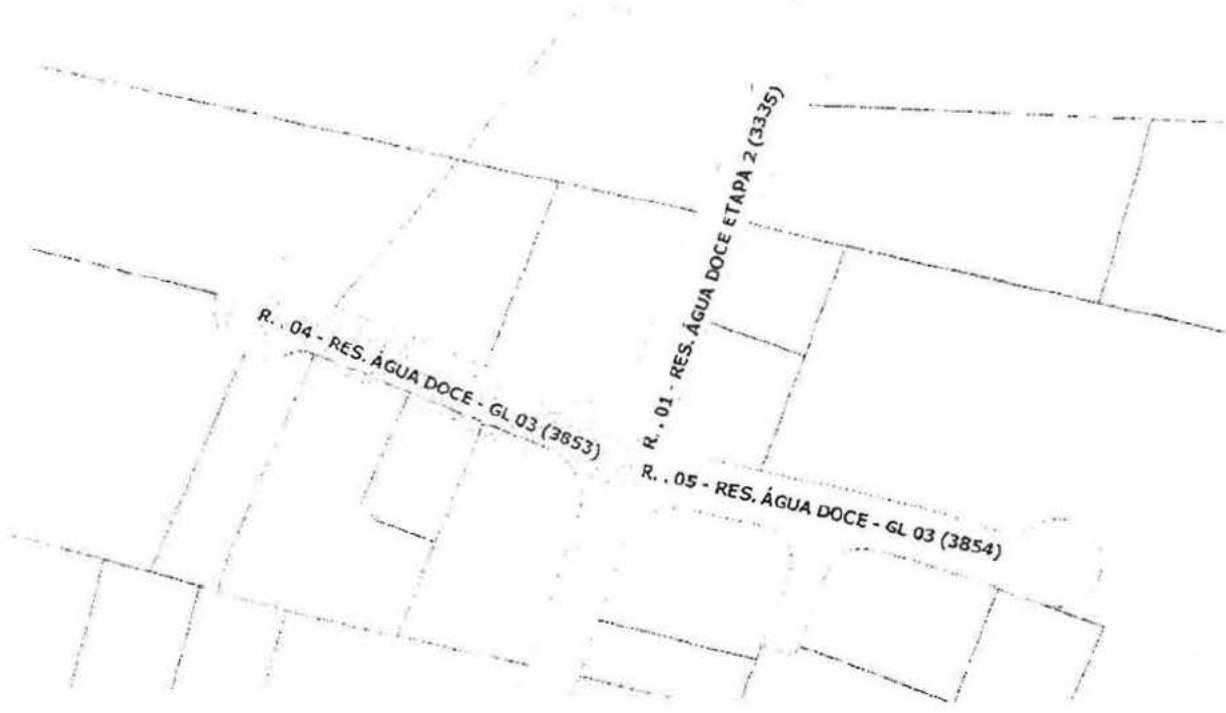


E que no Processo nº 5.793-5/2018, consta a manifestação das vias aptas para denominação das vias do Loteamento Residencial Água Doce.

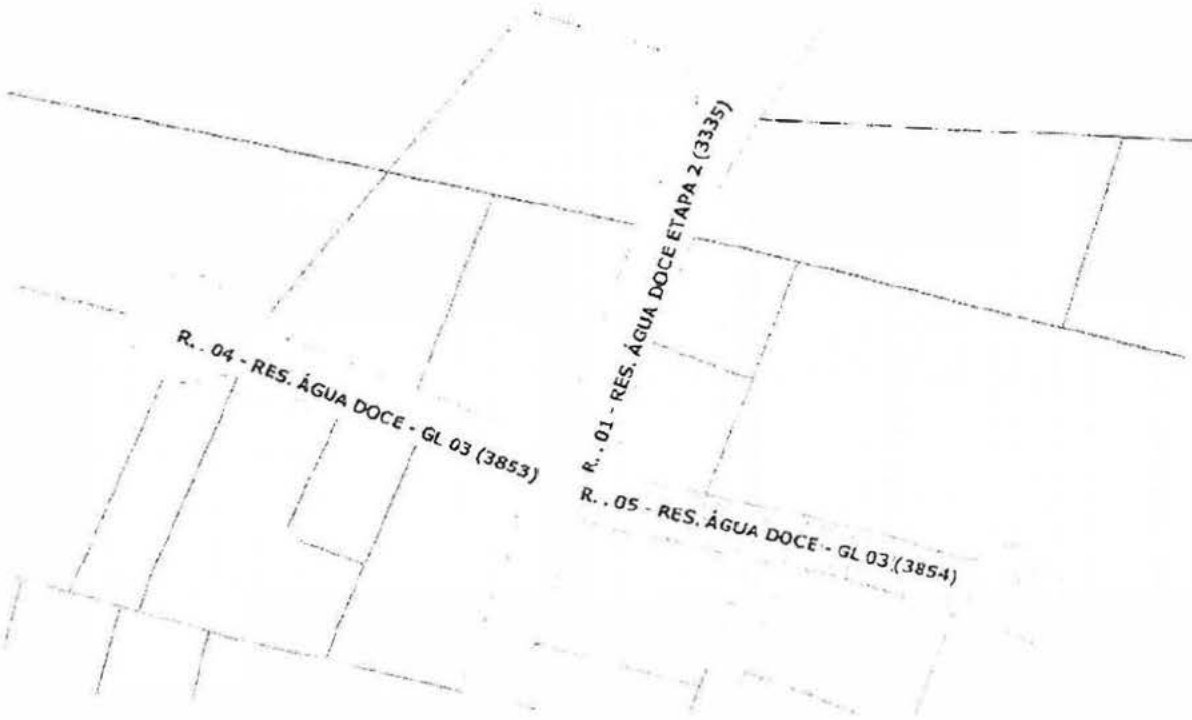
Rua 06 – Código 3856 – Matrícula 163.647



Rua 04 – Código 3853 – Matricula 163.680



Rua 05 - Código 3854 – Matricula 163.681



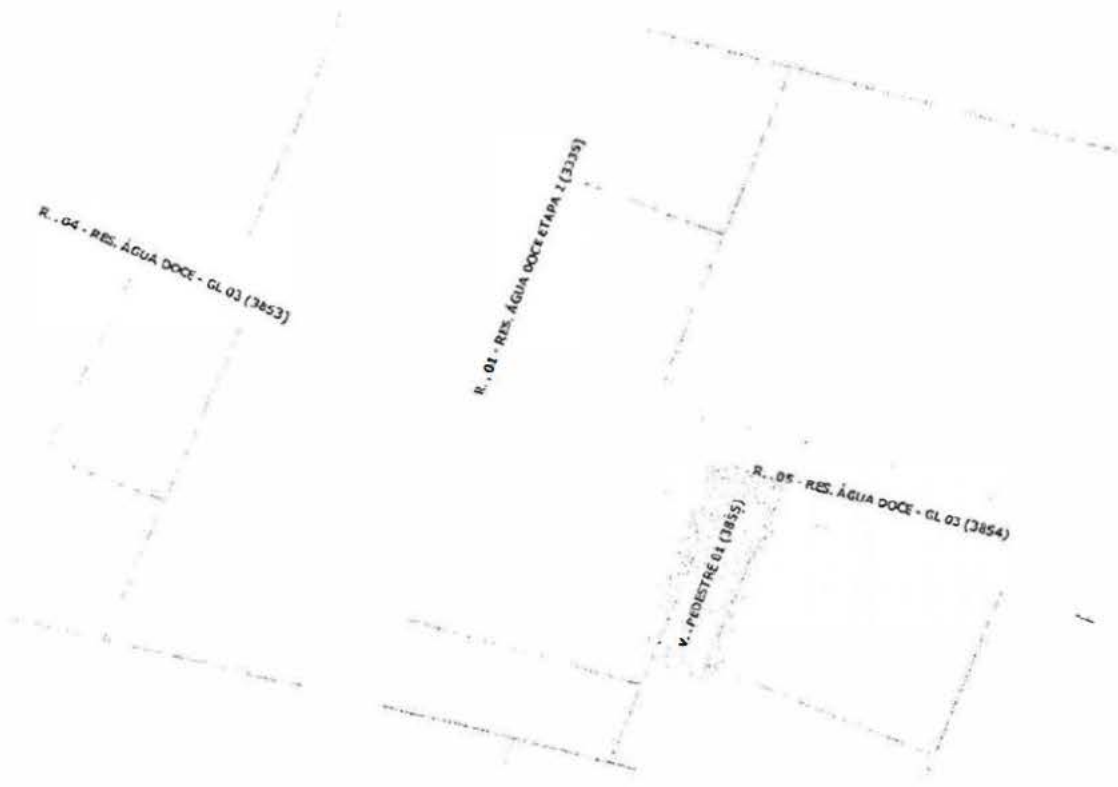
Rua 03 – Código 3852



Rua 02 – Código 4069 – Matrícula 163.698



Via Pedestre 01 – Código 3855



[Handwritten signature]

Teima Bernardes Pinto
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.746

PROJETO DE LEI Nº 13.269 do Vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA, que denomina "Rua JOÃO ANTIBERO" a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Romildo Antonio da Silva, que denomina "Rua JOÃO ANTIBERO" a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, em destaque na planta inserida na fl. 04.

O expediente do Executivo inserido nas fls. 11/12, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 06/10/2020.

APROVADO
06/10/20

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

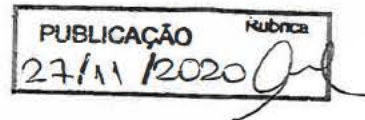
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

ROGERIO RICARDO DA SILVA



Processo 85.746



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.269

(Romildo Antonio da Silva)

Denomina “Rua JOÃO ANTIBERO” a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de novembro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua JOÃO ANTIBERO” a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte (24/11/2020).

Faouaz Taça
FAOUAZ TAÇA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.269 – fls. 2)

Rua 06 – Código 3856 – Matrícula 163.647

R. 06 - RES. LEGIS. DOCS. (3856) - MAT. (163.647) - R. 06 - RES. LEGIS. DOCS. (3856)

R. 01 - RES. AGUA DOCE ETAPA 2 (3335)

R. 02 - RES. LEGIS. DOCS. - G. 01 (3854)

R. 04 - RES. LEGIS. DOCS. - G. 01 (3852)



RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.269

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 24 / 11 / 20

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Handwritten signature]*

RECEBEDOR: *[Handwritten signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 15 / 12 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Handwritten signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

11521
Jeu

OF. GP.L. n.º 339/2020

Processo SEI n.º 14.015/2020

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral n.º 86013/2020
Data: 15/12/2020 Horário: 16:25
Administrativo -

Jundiaí, 14 de dezembro de 2020.


Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 9.557, objeto do Projeto de Lei n.º 13.269, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

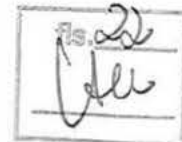
Nesta

cs.2



Processo SEI n.º 14.015/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



LEI N.º 9.557, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

(Romildo Antonio da Silva)

Denomina “**Rua JOÃO ANTIBERO**” a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua JOÃO ANTIBERO**” a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



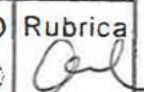
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

PUBLICAÇÃO	Rubrica
18/12/20	

(Lei n.º 9.557/2020)

Rua 06 – Código 3856 – Matrícula 163.647

R. 06 - RES. AGUA DOCE (3856) - MAT. 163.647 R. 06 - RES. AGUA DOCE (3856)
LÍMITE AGUA DOCE

R. 01 - RES. AGUA DOCE ETAPA 1 (3815)

R. 05 - RES. AGUA DOCE - CL. 03 (3834)

R. 04 - RES. AGUA DOCE - CL. 01 (3832)

PROJETO DE LEI Nº. 13.269

Juntadas:

fls. 02 a 16 em 30/09/2020 (fls)
fl. 17 em 06/10/2020 (fls)
fls 18 a 20 em 25/11/2020 (fls)
fls. 21 a 23 em 16/12/2020 (fls)

Observações: